



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores, **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominado CONTRATANTE, e a empresa **BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.156.215/0001-45, Inscrição Estadual n. 13.303.452-6, estabelecida na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1.466, Bairro Verdão, Cuiabá – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **JOÃO MARQUES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG n.º W653289-E SPMAF/SR/MT, inscrito do CPF sob o n.º 063.079.659-91, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Processo n.º 004/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.1., da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 004/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2013 e término previsto para 22/03/2014;

2.2. O Valor Global do Contrato de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) e o Valor Mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) permanecerão inalterados;



2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2005

Elemento Despesa 3390.3971

Fonte: 240



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sétima, item 7.1. do Contrato n. 004/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2013.


NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


JOÃO MARQUES DE MENDONÇA
BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Simone Fátima Bertol

